



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAS – CRT – RS
Av. Borges de Medeiros, 328 – 16º andar – Sala 164 | Centro Histórico | Porto Alegre (RS) | CEP 90020-020 – Fone: 51 3014 9300
www.crtrs.org.br

PORTRARIA DA PRESIDÊNCIA Nº 002, DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de estabelecer metodologia para execução do Planejamento Estratégico do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS .

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAS DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 105 do Regimento Interno do Conselho,

Considerando o art. 1º da Lei n.º 13.639, de 26 de março de 2018, da criação dos Conselho Federal dos Técnicos Industriais e de seus Regionais;

Considerando a Resolução nº 23, de 16 de agosto de 2018, do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, que dispõe sobre a criação do Conselho Regional dos Técnicos do Rio Grande do Sul -CRT-RS;

Considerando as competências da Diretoria Executiva estabelecidas no Art. 9.º, da Seção III, do Regimento Interno do Conselho, para instituição e composição de grupos de trabalhos para atender demandas administrativas específicas, de caráter temporário;

Considerando a indicação do Plenário na 2.ª Reunião Plenária Extraordinária deste Regional, realizada em 13 de junho de 2019, do conselheiro titular Técnico em Eletrotécnica Cesar Augusto Silva Borges para integrar a composição do grupo de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir grupo de trabalho com a finalidade de estabelecer metodologia para execução do Planejamento Estratégico do Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT-RS, contemplando no mínimo o que segue:

- I. Propor Missão, Visão e Valores do CRT-RS;
- II. Propor Objetivos para Gestão do CRT-RS;
- III. Identificar Produtos e Serviços de responsabilidade do CRT-RS, propondo indicadores de Gestão;
- IV. Elaborar cronograma contemplando a construção dos planos de ação de responsabilidade da Diretoria Executiva e das Comissões Permanentes.

Art. 2º O grupo de trabalho será composto pelo Vice-Presidente, no exercício da Presidência, LUIZ ANTONIO CASTRO DOS SANTOS, o Diretor Administrativo ERNANI LUIZ VITTORAZZI DE FREITAS, o Gerente Geral MAURÍCIO FLORES DOS SANTOS e o Conselheiro Titular CESAR AUGUSTO SILVA BORGES.

Art. 3.º O grupo de trabalho terá o prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão das atividades.

A.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAS – CRT – RS

Av. Borges de Medeiros, 328 – 16º andar – Sala 164 | Centro Histórico | Porto Alegre (RS) | CEP 90020-020 – Fone: 51 3014 9300
www.crtrs.org.br

Art. 4º As propostas elaboradas deverão ser aprovadas pela Diretoria Executiva do CRT-RS.

Art. 5º A previsão orçamentária de 2019 estabelecida para a execução do Grupo de Trabalho será no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser realizado pelo Diretor Financeiro pelo CRT-RS.

Art. 6º A presente Portaria da Presidência passa a vigorar a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do CRT-RS.

Técnico Industrial em Química LUIZ ANTONIO CASTRO DOS SANTOS.
